# SÚMULA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021 COA-CAU/PR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 03 de agosto de 2021 | **Horário** | das 14h05min às 15h35min |
| **Local** | Virtual, plataforma Zoom <https://us02web.zoom.us/rec/play/EmmnpgdoF9fROKC\_8bqf3ZyWBfAUkyLrmGxxI5uBo02sJifT6XWZF2J9z5cUm6CgZkw6cGlvDK9Ip5Ka.1x\_2cYRX2poq-nVw?startTime=1628010330000&\_x\_zm\_rtaid=iPGPwE5kQTOLr1ZA3l66Mw.1628167474103.bdb9ac5220abe3534c6e0e9a68345475&\_x\_zm\_rhtaid=499  > | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Walter Gustavo Linzmeyer | Coordenador |
| Vandinês Gremaschi Canassa | Coord-adjunto |
| **Assessoria** | Lígia Mara de Castro Ferreira | Assistente COA-CAU/PR |
| **Convidados** | Lucas Martins Rieke  Alessandro  Boncompagni Junior  Lourdes Vasselek | Gerente Geral  Assessor da Presidência  Coordenadora Administrativa |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula anterior** | |
| **Encaminhamento** | Não houve leitura de Súmula. |

**COMUNICAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Comunicado** | Relator: Walter Gustavo Linzmeyer  Fica registrado que a Conselheira Rafaela Weigert foi convocada, mas justificou que não poderia participar, pois iria tomar a vacina COVID. Foi então, dirigida a convocação ao Conselheiro Gustavo Aires, mas este não pode participar, nem; se manifestou a tempo. |

**ORDEM DO DIA**

| **1** | **Sugestões de aprimoramento processo eleitoral** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamento** | GUSTAVO sugere que seja realizada a leitura geral das Sugestões para aprimoramento do processo eleitoral do CAU, agregando o que for necessário. E, finalizando as contribuições ao ofício, anexar o documento ao protocolo 1335525/2021.  Leitura das Sugestões para aprimoramento do processo eleitoral do CAU encaminhadas pela comissão eleitoral do CAU/PR. Assinadas pelo Conselheiro MÁRIO BARBOSA DA SILVA e a Assistente FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV.  Como candidato; conselheiro; e, partícipe; GUSTAVO observou todas as questões expostas no documento. E, destacou a preocupação com o tempo de análise e, o tempo de retorno, garantida a defesa e, o contraditório. Sugerindo que haja um prazo máximo obrigatório de três dias úteis, para todas as instâncias. Considerando as vezes que se tornaram inócuos os questionamentos a Comissão Eleitoral sem retorno/ resposta. E ainda, que posteriormente haverá recurso e, mais trâmites processuais.  VANDINÊS reforça os pontos levantados e, ressalta a importância da obtenção de uma ajuda custo Ajuda de custo/ gratificação para os colaboradores que integram as CE/UF, considerando que, em sua grande maioria, trabalham fora do horário de expediente. E, questiona, o que seria o considerado apto para integração do colégio eleitoral.  GUSTAVO explica, que somente deveriam ser considerados aptos a participar do colégio eleitoral, os profissionais que se encontram com o registro ativo no CAU. Devendo ser desconsiderados, inativos, interrompidos, suspensos e cancelados. Informa ainda que, concorda com a questão dos treinamentos e, muitos outros itens das sugestões elencadas pela Comissão. Contudo, acredita que alguns itens sugeridos já estão contidos no processo, porém não tenham atingido eficiência necessária. Salienta, que seria crucial a imputabilidade dos apócrifos. Sugerindo, que sejam feitas alterações no código de ética profissional, prevendo também como lidar com descumprimentos éticos por propagação de notícias falsas e, difamação profissional. Criação de penalidades mais rigorosas, para que não exista sensação de impunidade para tais faltas. As críticas devem ser à ideias, não à pessoas ou entidades. VANDINÊS sugere penalidade com punição instantânea a quem infringir a ética eleitoral.  Conselheiro GUSTAVO recorda que na eleição passada, arquitetos que não eram candidatos propagaram notícias falsas e caluniosas de candidatos. Houve também utilização de canais prévios de mídias de comunicação e, sociais com a conotação eleitoral. Assim, a Conselheira sugere a criação no próprio regulamento eleitoral, com validação/ certificação de notas de ciência, contidas dentro do regulamento processual. Considerando que, o código de ética seria aplicável somente aos profissionais registrados no Conselho, GUSTAVO sugere a criação de multa financeira a pessoas (leigos) que propagarem informações falsas/ caluniosas. Tendo em vista, que alguns candidatos se valem da contratação e, contribuição de profissionais de outras esferas para realização de campanha. Muitas vezes, a divulgação realizada na mídia é feita por blogueiros, influencer, radialistas, jornalistas e, profissionais de marketing e comunicação em geral.  LÍGIA sugere que seja realizado um treinamento com os atendimentos do UF sobre o processo eleitoral com antecedência.  ALESSANDRO sugere maior divulgação dos requisitos para a votação. Considerando o fato de não ter sido amplamente divulgado que os profissionais não poderiam se valer da ferramenta reset de senha para acessar o sistema eleitoral. Assim, os profissionais que não se lembravam da senha de acesso ao SICCAU, reclamaram que não puderam votar. Descobrindo o requisito somente no dia da votação.  GUSTAVO acrescenta que poderia ser realizada uma campanha prévia para atualização de dados (e-mail) do cadastrais SICCAU profissional.  VANDINÊS sugere que a lista de constituintes do Colegiado Eleitoral seja realizada por Estados/ UF. Além de facilitar a consulta, também colaboraria para o cálculo dos candidatos que serão eleitos.  Em consulta a assistente da CE, FRANCINE, para solicitação de sugestões, a mesma informou que já havia efetuado as contribuições em resposta ao protocolo 1335525/2021. Pois, compôs a Comissão Eleitoral CAU/PR, juntamente com o Conselheiro Mário.  ALESSANDRO questiona se as sugestões que tangem à mesma questão deveriam cadastradas novamente; pois, poderiam ficar repetitivas. O Conselheiro orienta que no devido contesto, as sugestões assumem um papel de complementar às anteriores. E, acrescenta que as sugestões da Comissão Eleitoral, inclusive, constarão no protocolo. Pois, é de extrema relevância ao processo.  Sugerido pelo Coordenador GUSTAVO, prever assinaturas digitais aos futuros conselheiros após a homologação. Criando uma ferramenta/ módulo dentro do SICCAU para homologação de documentos oriundos ou direcionado ao processo eleitoral dos respectivos candidatos, isentando assim a necessidade de assinaturas digitais e; visando a desburocratização do processo. É necessário melhorar os relatórios de transição e gestão. Qualitativos e quantitativos. Prever Gestão interina, abordando uma comissão de transição. Aderindo a 1 ou 2 representantes de cada chapa para composição. Também deve-se atentar a Melhoria dos debates, podendo ser propostos pela própria comissão eleitoral com antecedência, para que não seja tendencioso.  O Gerente geral, LUCAS, ressalta a importância da melhoria dos prazos. Compartilha, que participou ativamente na eleição passada. E face batalha jurídica ocorrida, os prazos extensivos tendenciaram o processo. Chama a atenção, também, para o acompanhamento da situação jurídica, com relação a imparcialidade. Segundo Lucas, a interpretação do regimento é muito sutil. Devendo ser realizada, a revisão da sua redação buscando maior objetividade. Não dando lastro a outras interpretações casuísticas.Ainda salienta a importância da criação de padrões éticas para a utilização das mídias em geral, inclusive a mídia interna do Conselho. Deve haver a utilização do código de ética eleitoral como parâmetro para se possa ter paridade, isonomia e, imparcialidade.  **Encaminhamento:**  Será feita até dia 06/08, uma minuta por Gustavo. Encaminhada via WhatsApp, no grupo da COA, para possível inserção até 05/08 de mais sugestões. Em 06/08, o documento completo será inserido no protocolo e, encaminhado à Presidência para ciência e eventuais encaminhamentos. |

Curitiba (PR), 03 de agosto de 2021.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**  Coordenador COA-CAU/PR | **LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA**  Assistente da COA-CAU/PR |

# 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021 DA COA-CAU/PR

Videoconferência

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Folha de Votação** | | | | | |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunta | Vandinês Gremaschi Canassa | X |  |  |  |
| Membro | Rafaela Weigert |  |  |  | X |
|  | | | | | |
| Histórico da votação: 4**ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021 DA COA-CAU/PR**  Data: **03/08/2021**  Matéria em votação: **SÚMULA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÀRIA COA – CAU/PR**  Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) de **Total de dois (3) Conselheiros.**  Ocorrências: **Nenhuma.**  Asses. Técnica: **Lígia Mara de Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** | | | | | |